



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" – CEBRB  
Av. Getúlio Vargas nº 443 – Fone 9 9950 7006-Rio Branco-Acre – CEP: 69.900-060  
CNPJ – 03.022.367/0001-02 – Comitê Executivo "CEBRB"

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um as dez horas, na sala da Coordenação Administrativa do Colégio Estadual Barão do Rio Branco situada a Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Resolução nº 001/2020 publicada no D. O E nº 12.927 de 24 de novembro de 2020, estando presentes os membros Sara Simone Cabral Feitosa, Ana Cláudia Jucá de Miranda e Livanete Soares da Cruz sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 005/2021 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço**, objetivando a *aquisição de material de expediente, consumo, didático pedagógico e permanente*, para atender a necessidade do Colégio Estadual Barão do Rio Branco no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 05/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **A.A.C. Rocha-ME, C. Souza Batista, F.D.C. de Moraes, G.C. de Oliveira, Hercules Douglas da Silva Oliveira e I.C.A.Sengelhoff Ltda.** Dando prosseguimento aos trabalhos, pois as empresas enviaram apenas as propostas e documentação, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo-os para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo-as para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, sendo a empresa A.A.C. Rocha vencedora nos itens, 5, 10, 11, 12, 18, 20, 23 e 24 totalizando o valor de: R\$ 5.344,61 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). C. Souza Batista vencedora nos itens 4, 6, 7, 22 e 26, totalizando o valor de: R\$ 2.234,80 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), F.D.C. de Moraes vencedora nos itens, 16, 17, 21 e 26 totalizando o valor de: R\$ 283,05 (duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos). G.C. de Oliveira vencedora nos itens, 1, 3, 25 e 29 totalizando o valor de: R\$ 2.387,20 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Hercules Douglas S. de Oliveira nos itens, 2, 9, 13 e 27 totalizando o valor de: R\$ 1.159,00 (mil cento e cinquenta e nove reais) e I.C.A Sengelhoff, no item 19, totalizando o valor de: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais). OBSERVAÇÕES: O item 2, ganho pela empresa, **C. Souza Batista**, que ofereceu um produto de baixa qualidade foi passado para a segunda colocada, **Hercules Douglas S. de Oliveira**. O item 5, ganho pela empresa **F.D.C. de Moraes**, que cotou errado, foi passado para a segunda colocada, **A.A.C. Rocha**. Os itens 6 e 7 ganhos pela empresa, **Hercules Douglas S. de Oliveira**, que ofereceu um produto de baixa qualidade, foi também empatado pelas empresas, **C. Souza Batista e F.D.C. de Moraes**, sendo, através de sorteio, passado para a empresa **C. Souza Batista**. O item 8 ganho pela empresa **I.C.A Sengelhoff**, que enviou carta de desistência não foi adquirido porque não houve interesse pelo segundo colocado. O item 18 ganho pela empresa **C. Souza Batista** que cotou errado, foi, portanto, passado para segunda colocada, **A.A.C. Rocha-ME**. O item 26 ganho pela empresa **A.A.C. Rocha-ME** que ofertou um produto de baixa qualidade foi passado para a terceira colocada considerando que a segunda colocada também ofereceu produto de baixa qualidade. O item 28 ganho pela empresa, **G.C. de Oliveira**, que cotou errado, foi passado para a segunda colocada **F.D.C. de Moraes**. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado ato público, e eu, Ana Cláudia Jucá de Miranda na qualidade de membro, lavei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

Rio Branco- Ac, treze de setembro de dois mil e vinte e um.

A Comissão.

---

---

---



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" – CEBRB  
Av. Getúlio Vargas nº 443 – Fone 9 9950 7006-Rio Branco-Acre – CEP: 69.900-060  
CNPJ – 03.022.367/0001-02 – Comitê Executivo "CEBRB"